

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## **CHECK LIST**

## DOCUMENTAÇÃO DE <u>FORNECEDORES</u> NO MOMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO

Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;

		CHAMADA PÚBLICA № 000/2023- 1º SEMESTRE 2023
ENV	ELOPE nº 01	– Documentos de Habilitação
	ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO – FORNECEDOR INDIVIDUAL
)1	4.2 - I	A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
2	4.2 - II	O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias
3	4.2 - III	A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA
4	4.2 - IV	Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Fornecedores Individuais.
	ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO – FORNECEDOR INFORMAL
15	4.3 - I	A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
6	4.3 - II	O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias
7	4.3 - III	A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA
8	4.3 - IV	Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Fornecedores Informais.
	ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO – FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL
9	4.4 - I	A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
0	4.4 - II	O extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP
	4.4 -III	Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa licitante.
1	4.4 - IV	QSA da Cooperativa - Composição do Quadro Societário da Cooperativa e das Associações http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
2	4.4 - V	Lista dos Associados <b>com DAP</b> e <b>sem DAP</b> http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP
3	4.4 - VI	Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda ou <b>Certidão Conjunta</b> <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br">http://servicos.receita.fazenda.gov.br</a>
4	4.4 - VII	Prova de Regularidade (Certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) - Expedida no site da Caixa Econômica
5	4.4 - VIII	Cópia do Estatuto da Cooperativa ou Associação, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de Cooperativas, ou Cartór de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações
6	4.4 - IX	Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações
7	4.4 - X	A <b>Declaração</b> de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de <b>PRODUÇÃO PRÓPRIA</b> - Modelo site da SEDUC
8	4.4 - XI	Declaração de Responsabilidade pelo controle ao atendimento do limite individual de venda aos Grupos Formais e seus Cooperados - Modelo site da SEDUC
		DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
9	ITEM DO EDITAL	QUANDO TODOS INTERESSADOS PROPUSEREM A FORNECER
0	4.5.3	Produto de <b>origem vegetal in natura</b> , dispensado a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;
1	4.5.4	Produto de <b>origem animal</b> , a documentação comprobatória de <u>Serviço de Inspeção Sanitária</u> , podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF);
2	4.5.5	Produtos de origem vegetal processado e minimamente processados, o Alvará Sanitário;
3	4.5.6	Sucos e Polpas de Frutas, o Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
4	4.5.7	Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 4.5.4, 4.5.5 e 4.5.6 fiquem à cargo de empresas terceirizadas, apresentar <u>Certificação de Prestação de Serviço</u> , <u>Alvará Sanitário da Empresa prestadora</u> , assim como, cadastr da empresa junto à AGRODEFESA e o <u>Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF)</u> na embalagem dos itens;
5	4.5.8	Produto qualificado como <b>Sustentável ou Orgânico</b> , a documentação comprobatória da respectiva <u>certificação de produção</u> <b>orgânica ou selo de sustentabilidade</b> , segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

		No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica FACULTADA a Comissão de
6	4.6	Licitação a regularização da desconformidade, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, <b>devendo ser agendada a nova data, local e horário</b> (após discorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.
		CASO tenha interessado que esteja com a documentação em desconformidade e a Comissão optar por abrir prazo, dá-se o prazo de
		05 (cinco) dias úteis para regularização e não abre o Envelope nº 2 - Dos Projetos de Venda.  SE concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, só poderá tomar qualquer decisão após o término do prazo, PARALIZA SE TODOS OS ATOS.
		Após transcorrido esse prazo, realizar nova sessão pública para análise da nova documentação apresentada.
	OBS:	SE todos os interessados forem habilitados na fase de habilitação da documentação, abre-se o Envelope nº 2 Da Proposta.  SE todos os interessados forem INABILITADOS na fase de habilitação da documentação, deverá, após declaração de 5 (cinco) dia úteis para apresentação de peça recursal, em similaridade ao disposto no Art. 109, I, a da Lei Federal nº 8.666/1993.  - Após análise de recurso pela Comissão Especial de Licitação, em caso de manutenção da decisão que originou o recurso, a comissão deverá emitir relatório a autoridade superior (Presidente do Conselho Escolar), a qual, após análise do recurso e da manifestação da comissão, deliberará acerca dos mesmos.  - Caso mantenha-se a decisão de fracasso do procedimento, deverá ser enviado novo edital para a CRE, com a finalidade de publicação de nova Chamada Pública
.7	4.7	No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica FACULTADA a Comissão de Licitação a o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser agendada a nova data, local e horário (após discorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 20/2020, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.
	ITEM DO EDITAL	ENVELOPE nº 02 − Projeto de Venda
8	5.1	Os Fornecedores Individuais deverão apresentar o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios – ANEXO VI
		Proposta de acordo com a sua produção  Observar:
		<ul> <li>Papel timbrado dos Fornecedores Individuais, quando houver</li> <li>CPF</li> <li>Endereço</li> <li>DAP Física</li> <li>Telefone</li> <li>E-mail</li> <li>Banco</li> <li>Nº da agência e conta corrente</li> </ul>
		Dados do proponente (nome completo, RG)
		<ul> <li>Valor Unitário, Por Item, conforme o preço publicado no Edital (site)</li> <li>Assinatura do Fornecedor Individual</li> </ul>
	ITEM DO EDITAL	ENVELOPE nº 02 – Projeto de Venda
8	5.1	Os <b>Grupos Formais</b> deverão apresentar o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios – <b>ANEXO</b> V
		Proposta de acordo com a sua produção
		Observar:
		Dados do proponente (nome completo, RG, CPF)
		Papel timbrado da Cooperativa
		• CNPJ
		<ul><li>Endereço</li><li>Telefone</li></ul>
		E-mail     N° DAP Jurídica
		<ul> <li>Nº de associados</li> <li>Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006</li> </ul>
		<ul> <li>Nº de Associados com DAP Física</li> <li>Nome do Representante Legal, CPF, telefone, endereço, município</li> </ul>
		<ul> <li>Nº da agência e conta corrente</li> <li>Valor Unitário, Por Item, conforme o preço publicado no Edital (site).</li> <li>Somente o Representante do Grupo formal assina o Projeto de Venda</li> </ul>
	ITEM DO EDITAL	ENVELOPE nº 02 – Projeto de Venda
	PLITT	
.8	5.1	Os Grupos Informais deverão apresentar o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios—ANEXO IV

8/10/2	022 10:43	SEI/GOVERNADORIA - 000033809186 - Check List
		Dados do proponente (nome completo, RG)
		<ul> <li>Papel Timbrado dos Grupos Informais, quando houver</li> <li>CPF</li> </ul>
		• Endereço
		• Telefone
		E-mail     Banco
		Nº da agência e conta corrente
		Organizado por Entidade Articuladora
		Nome da Entidade Articuladora, quando houver
		O Representante do Grupo Informal e os demais agricultores assinam o Projeto de Venda
28	5.2	Informar aos interessados o dia, local e horário da sessão pública
	5.2.1	Relação dos proponentes e seleção dos projetos de venda registrada em Ata
	5.2.2	Divulgação da Ata no mural da Unidade no mesmo dia da sessão
	5.2.2	Envio da Ata no e-mail (válido) dos fornecedores indicados no Projeto de Venda, no mesmo dia da sessão
		IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
		Aguardar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos (Impugnação), em similaridade ao disposto no Art. 41 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
		- Contrarrazões, se houver, em igual número de dias - Após análise de recurso pela Comissão Especial de Licitação, em caso de manutenção da decisão que originou o recurso, a
29	6	comissão deverá emitir relatório a autoridade superior (Presidente do Conselho Escolar), a qual, após análise do recurso e da
		manifestação da comissão, deliberará acerca dos mesmos.
		- Em caso de fracasso do procedimento, deverá ser enviado novo edital para a CRE, com a finalidade de publicação de nova
		Chamada Pública.
30	7 a 7.5	-Recurso interposto fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, torna-se INTEMPESTIVO e não deve ser acatado ou mesmo respondido.  CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
30	/ a /.5	DA AMOSTRA DOS PRODUTOS
		Designar Comissão indicados por Portaria para recebimento e aprovação dos alimentos e proceder com todo o trâmite para as
31	9.3	amostras.
		CASO, algum participante tenha sua amostra REPROVADA, e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ATA.
		DA RESCISÃO DO CONTRATO
32	13	<b>CASO haja necessidade de orientação, procurar a</b> Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar – GEOACR.
-	ITEM DO	Annichiação Escolai - GEOACIC.
33	EDITAL	DA ASSINATURA DO CONTRATO
	15.1.1	A Coordenação Regional deverá convocar as Unidades Escolares e os interessados habilitados para assinar contrato
	15.3	Presidente do Conselho Escolar deverá comparecer na Coordenação munido de toda a documentação
	OBS:	Atentarem para o valor limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) DAP/ANO
		No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, elaborarem o Relatório e scanear juntos, assinados pelo
34	15.5.1	Coordenador Regional, totalizando os valores de contratos assinados conforme Modelo de Relatório no site e Processo Principal;
		Anexar o Relatório IMEDIATAMENTE O TÉRMINO DO CERTAME no Processo Principal nº 202200006059668 renomeando a
<u> </u>	15.6	CRE e com Ofício de Encaminhamento para a Gerência de Licitação para publicação.  A Gerência de Licitação disponibilizará os Relatórios para publicação no Diário Oficial e no site da SEDUC
<u> </u>		Caberá a Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar - GEOACR e os Conselhos
	15.7	Escolares, a fiscalização e acompanhamento dos contratos
	ITEM DO	
	EDITAL	DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
		CABERÁ À GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS E
35	15.7	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES, a fiscalização e acompanhamento na execução dos
	1	Contratos, visto serem os Órgãos solicitantes da Compra e Gestores dos Contratos.

## Observações:

- As empresas podem apresentar certidões emitidas pela Internet, caso houver este tipo de emissão.
- Em caso de dúvidas na documentação, as Unidades Escolares poderão verificar as certidões pela Internet para comprovação da autenticidade da documentação presente no Envelope (somente para validar/tirar dúvidas).
- Não é permitido, ou faz parte das atribuições da Comissão, expedir/inserir quaisquer documentos no Envelope nº 1.
- Solicitamos que se faça leitura minuciosa do Edital como parâmetro para tomada de decisões.
- Em caso de dúvidas não esclarecidas neste Check List, favor entrar em contato antes da tomada de decisões.

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 22/09/2022, às 14:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a), em 22/09/2022, às 15:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000033809186 e o código CRC 49272F65.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA, QD. 71, № 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.

Referência: Processo nº 202200006059668 SEI 000033809186